



LEI Nº 877/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINES FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.642,00 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 - EDUCAÇÃO

Plano de Ações Articuladas- PAR

06.004.12.361.1201.2.182	44.90.52.00.00	31123	Fonte Equipamentos e Material permanente	9.642,00
TOTAL GERAL				9.642,00

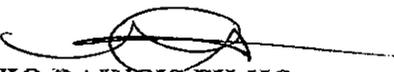
Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.02.02.00.00	Plano de Ações Articuladas- PAR	9.642,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de dezembro de 2012, (07/12/2012).


SILVIO DAINES FILHO
Prefeito Municipal